



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA Nº 1.230, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Concede adicional de
insalubridade à servidora Tânia
Regina Molini.

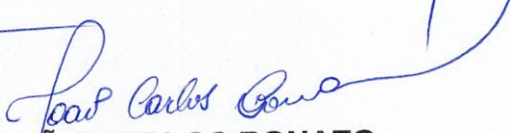
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, no tocante às atividades nocivas que ensejam o pagamento de adicional de insalubridade; considerando os termos do Ofício n.º 106/2022, de 28 de junho de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; considerando as férias concedidas a servidora Rosa Ignez Salles Lima.

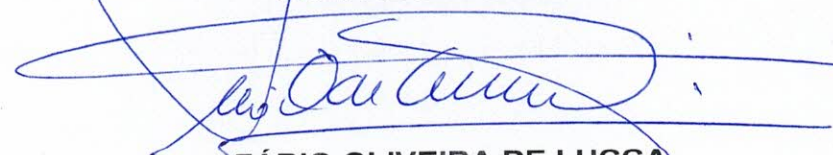
RESOLVE

Art. 1º. Conceder, no período de 28.06.2022 a 27.07.2022, na forma do disposto no Anexo 14 da NR-15, aprovada pela Portaria/Mtb n.º 3.214/78, adicional de insalubridade de grau máximo, à servidora Tânia Regina Molini, matrícula 1477/0, ocupante do emprego público de Auxiliar de Limpeza, pela prestação de serviços em caráter temporário na Unidade Básica de Saúde, em substituição à servidora Rosa Ignez Salles Lima cujas atividades de limpeza naquele local são consideradas insalubres quanto ao risco biológico (lixo urbano).

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2022.


JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL


FÁBIO OLIVEIRA DE LUGCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado em 29/06/22 Edição nº 4587

Caderno Atas e Editais Pag. 27

Órgão Tribunal do Vale